

2º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – TCE/RN E A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU/RN.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE- TCE/RN**, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 690, Petrópolis, Natal/RN, CEP 59012-360, inscrito no CNPJ nº 12.987.037/0001-78, doravante denominado TCE/RN, neste ato representado pelo seu Presidente, **CONSELHEIRO CARLOS THOMPSON COSTA FERNANDES**, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU/RN**, com sede na Rua Antônio Alves da Rocha, nº 304, CEP 59.565-000, inscrita no CNPJ nº 08.114.753/0001-30, representada, neste ato, pelo seu Prefeito, **ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob o nº 122.046.504-63, **RESOLVEM**, de comum acordo, celebrar o presente termo aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica, que será regido pelo disposto na Lei nº 14.133/2021, no que for aplicável, bem como pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Com fundamento na **CLÁUSULA SÉTIMA** do Acordo de Cooperação Técnica (Processo nº 001332/2021 – TC) celebrado entre o TCE-RN e a Prefeitura Municipal de Taipu/RN, em 19 de maio de 2021, o presente Termo Aditivo visa à prorrogação do prazo de vigência do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do referido 2º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA fica prorrogado por mais 02 (dois) anos, isto é, por um período igual e sucessivo ao original, compreendendo o período que vai de 19.05.2025 a 19.05.2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO



Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Acordo de Cooperação Técnica e no 1º Termo Aditivo, firmado entre os partícipes.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E VIGÊNCIA

O presente termo aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura (ou da última assinatura eletrônica) sendo condição de sua eficácia a sua publicação, na forma de extrato, no Diário Eletrônico do TCE/RN.

E por estarem assim acordados, os órgãos partícipes, por meio de seus representantes legais, assinam o presente instrumento, para que produzam os devidos efeitos legais.

Natal/RN, data da assinatura eletrônica.

Conselheiro **CARLOS THOMPSON COSTA FERNANDES**
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte


ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de TAIPU/RN